



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

## LEI Nº 680, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que dispõe sobre doação de materiais e equipamentos ao Departamento de Águas e Energia Elétrica e dá outras providências".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

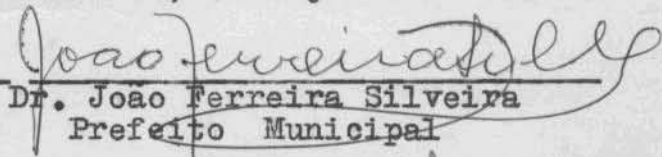
Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade autarquica criada pela Lei nº 1.350, de 12 de dezembro de 1.951, todos os materiais e equipamentos destinados à execução e construção de uma rede de distribuição primária e secundária na Vila Honorina, desta cidade.

Art. 2º.- Para efetivação da doação fica o Prefeito Municipal de Agudos autorizado a assinar os documentos necessários e demais papéis, transmitindo posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

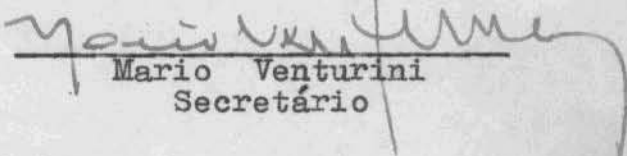
Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1.968.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário